



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para parte elétrica, oxigenação e ar comprimido de ambulância tipo A (remoção) para adequá-la a tipo B (suporte básico).

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, pela necessidade de transformar a ambulância tipo A (remoção) em tipo B (suporte básico), objetivando um melhor atendimento no deslocamento e prolongamento da vida de pacientes graves, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA

3.1 O processo de Dispensa será publicado no site <https://pncp.gov.br> (Portal Nacional de Contratações Pública), onde poderá ser apresentada propostas por meio do site o Portal de Contratações e/ou de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB,

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de dispensa.

4.0 DO SERVIÇO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	INVERSOR DE ENERGIA 1000W - 12 VDC -	UND	1
2	KIT CABO DE ALIMENTAÇÃO C/ CONECT. P BATERIAS	UND	1
3	PROTETOR ELETRONICO C 5 TOMADAS EPE 205 + BR INTELBRAS	UND	1
4	RELE AUXILIAR 12V 150A NA AUXILIAR DE PARTIDA COM CHICOTE - RA1012C	UND	1
5	RELE INTELIGENTE DIGITAL (CONTROLADOR) DE CARGA 6 PINOS 12V/20A	UND	1
6	BATERIA 75 AH CL75JD CRAL LIVRE	UND	1
7	TERMINAL DE BATERIA CRB TS-H 107 SIMPLES	UND	5
8	VALVULA DE AR COMPRIMIDO C/ MANGUEIRA PROTEC	UND	1

9	MANGUEIRA NYLON PARA OXIGENIO VERDE 3MTS	UND	1
---	--	-----	---

Os itens deve ser entregue no prazo 5 (cinco) dias e o pagamento será realizado após a realização do serviço.

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas

5.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta - se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

8.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

8.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

9.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja

divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0.DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

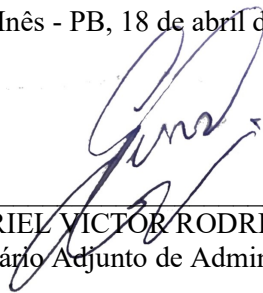
14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios

devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 18 de abril de 2022.



GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais para parte elétrica, oxigenação e ar comprimido de ambulância tipo A (remoção) para adequá-la a tipo B (suporte básico).

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Dona Inês - PB, 18 de abril de 2022.

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito



Telecomunicações - Assistência Técnica
Soluções - Transformações de Veículos

SOLUÇÕES

Soluções inteligentes em um só lugar

IR SOLUÇÕES

BR 230 - OITIZEIRO - JOAO PESSOA - PB CEP 58010970

Fones 3221-0889 - E-mail: gilmaramotorola@gmail.com - InsEst 161788742

CNPJ 13167781000155

E-mail: manutencao.irtelecom@gmail.com / gilmaramotorola@gmail.com

Contato Manutenção/Garantia : 83 98813-4108

Faturamento : 83 988505500

Orçamento

Nº. 1361

Para: 3871 - DONA INES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Att:

Fone: 8333771058

Setor: COMPRAS

Item:	Código:	Mercadoria:	Quantidade:	Preço Unitário:	Preço Total:
1	2124	INVERSOR DE ENERGIA 1000 W - 12 VDC -	1	2.590,00	2.590,00
2	1921	KIT CABO DE ALIMENTAÇÃO C/ CONECT. P BATERIAS	1	500,00	500,00
3	1902	PROTETOR ELETRONICO C 5 TOMADAS EPE 205 + BR INTELBRAS	1	150,00	150,00
4	2103	RELE AUXILIAR 12v 150a NA AUXILIAR DE PARTIDA COM CHICOTE - Ra1012c	1	750,00	750,00
5	1800	RELE INTELIGENTE DIGITAL (CONTROLADOR) DE CARGA 6 PINOS 12V/20A	1	450,00	450,00
6	2250	BATERIA 75 Ah CL75JD CRAL LIVRE	1	900,00	900,00
7	1419	TERMINAL DE BATERIA CRB TS-H 107 SIMPLES	5	10,66	53,30
14	1922	VALVULA DE AR COMPRIMIDO C/ MANGUEIRA PROTEC	1	550,00	550,00
15	2849	MANGUEIRA NYLON PARA OXIGENIO VERDE 3MTS	1	463,00	463,00

SubTotal: 6.406,30

Desconto (R\$): 0,00

Total do Orçamento: 6.406,30 SEIS MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS

Forma de Pagamento

Condição de Pagamento: DEPOSITO

Garantia: SEIS MESES

Prazo de Entrega: 15 DIAS

Validade deste Orçamento: 30 DIAS

Obs: PAGAMENTO AVISTA NA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO

31/março/2022

CNPJ 13.167.781/0001-55

GILMARA MARTINS DE PONTES-ME

R. Professor Cândido de Sá Andrade, 298

Oitizeiro - CEP 58088-150

JOAO PESSOA - PB



Telecomunicações - Assistência Técnica
Soluções - Transformações de Veículos

SOLUÇÕES

Soluções inteligentes em um só lugar

IR SOLUÇÕES

BR 230 - OITIZEIRO - JOAO PESSOA - PB CEP 58010970

Fones 3221-0889 - E-mail: gilmaramotorola@gmail.com - InsEst 161788742

CNPJ 13167781000155

E-mail: manutencao.irtelecom@gmail.com / gilmaramotorola@gmail.com

Contato Manutenção/Garantia : 83 98813-4108

Faturamento : 83 988505500

Orçamento

Nº. 1361

Para: 3871 - DONA INES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Att:

Fone: 8333771058

Setor: COMPRAS

Item:	Código:	Mercadoria:	Quantidade:	Preço Unitário:	Preço Total:
1	2124	INVERSOR DE ENERGIA 1000 W - 12 VDC -	1	2.590,00	2.590,00
2	1921	KIT CABO DE ALIMENTAÇÃO C/ CONECT. P BATERIAS	1	500,00	500,00
3	1902	PROTETOR ELETRONICO C 5 TOMADAS EPE 205 + BR INTELBRAS	1	150,00	150,00
4	2103	RELE AUXILIAR 12v 150a NA AUXILIAR DE PARTIDA COM CHICOTE - Ra1012c	1	750,00	750,00
5	1800	RELE INTELIGENTE DIGITAL (CONTROLADOR) DE CARGA 6 PINOS 12V/20A	1	450,00	450,00
6	2250	BATERIA 75 Ah CL75JD CRAL LIVRE	1	900,00	900,00
7	1419	TERMINAL DE BATERIA CRB TS-H 107 SIMPLES	5	10,66	53,30
14	1922	VALVULA DE AR COMPRIMIDO C/ MANGUEIRA PROTEC	1	550,00	550,00
15	2849	MANGUEIRA NYLON PARA OXIGENIO VERDE 3MTS	1	463,00	463,00

SubTotal: 6.406,30

Desconto (R\$): 0,00

Total do Orçamento: 6.406,30 SEIS MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS

Forma de Pagamento

Condição de Pagamento: DEPOSITO

Garantia: SEIS MESES

Prazo de Entrega: 15 DIAS

Validade deste Orçamento: 30 DIAS

Obs: PAGAMENTO AVISTA NA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO

31/março/2022

CNPJ 13.167.781/0001-55

GILMARA MARTINS DE PONTES-ME

R. Professor Cândido de Sá Andrade, 298

Oitizeiro - CEP 58088-150

PB - JOAO PESSOA - PB

ANTONIO FRANCELINO G. FILHO

Comércio e Serviços

Prefeitura de dona Inês. Fundo municipal de saúde

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitação deste Órgão, estamos enviando proposta comercial para vendas conforme se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	R\$ UNIT.		R\$ TOTAL
01	Kit de cabos com os terminas de ligação	01	550,00		550,00
02	Kit de tomadas com proteção	01	160,00		160,00
03	Conectores para bateria	05	12,00		60,00
04	Inverso elétrico de potência de 1000wates saída 220/110	01	2.750,00		2.750,00
05	Rele digital de controle	01	470,00		470,00
06	Rele de carga alta com cabo de ligação	01	770,00		770,00
07	Valvular de pressão do ar comprimido, um mangueira com conectores	01	570,00		570,00
08	Valvular de pressão do ar oxigenio, um mangueira com conectores	01	500,00		500,00
09	Bateria 75 amperes clal para veículos	01	990,00		990,00
	Importa a presente proposta no valor total de R\$ 6.820,00				6.820,00

Validade da proposta: 20 dias
Condições de pagamento: A vista
Prazo de entrega: 20 dias
Prazo de instalação: 15 dia
Garantia: 12 meses

João Pessoa-PB, 06 de Abril 2022


Antonio Francelino G. Filho
CNPJ 16.662.390/000
90/m-03

ANTONIO FRANCELINO G. FILHO

Comércio e Serviços

Comércio e Serviços

ANTONIO FRANCELINO GONÇALVES FILHO - MEI
CNPJ 16.662.390/0001-03 // IE 16.202.156-9 // IM 130.743-6
Rua Dr José de Melo Lula, 353 – Varjão - CEP 58070-040 - João Pessoa-PB
(83) 98600-8638 98800-9911 // 3034-8300 - francelino@telefibra.com.br

A/C – A: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DONA INES

ORÇAMENTO ESPECÍFICO

ITEM	DESCRIÇÃO - PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR Total	
01	Kit de cabos original de alimentação	UN	01	530,00	530,00	
02	Tomadas de ligação de parede de 110 para ambulancia com proteção, kit com cinco	UN	01	180,00	180,00	
03	Terminais de bateria conectores para ligação dos polo	UN	05	15,00	75,00	
04	Inverso controlador de carga de 110/220 voltes	UN	01	2.720,00	2.720,00	
05	Rele de controle de lig e deslig sistema digital	UN	01	480,00	480,00	
06	Rele de controle de lig e deslig sistema digital de carga 150 potencia	UN	01	780,00	780,00	
07	Mangueira com válvula para oxigênio medicinal	UN	01	620,00	620,00	
08	Mangueira com válvula para oxigênio ar comprimido	UN	01	650,00	650,00	
09	Bateria amperagem 75 marca moura	UN	01	1.100,00	1.100,00	
Valor total proposta.....R\$ 7.135,00					7.135,00	

JOSÉ SEVERINO FILHO - MEI
 CNPJ 29.618.308/0001-87 // IE 16.309.957-0
 Rua Bom Jesus, 387 – Rangel - CEP 58070-060 - João Pessoa-PB
 (83) 98800-9911 // 83 99914-6648 – severino@telefibra.com.br

Remetemos para sua apreciação, proposta comercial abaixo discriminada:

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ 7.135,00

Validade da proposta: 15 dias

Pagamento: A vista

Prazo de entrega: 15 dias, Garantias: 90

João Pessoa-PB, 13 abril de 2022.



JOSÉ SEVERINO FILHO - MEI
CNPJ 29.618.308/0001-87 // IE 16.309.957-0
Rua Bom Jesus, 387 – Rangel - CEP 58070-060 - João Pessoa-PB
(83) 98800-9911 // 83 99914-6648 – severino@telefibra.com.br